



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.388, de 03 de fevereiro de 2025**, faz saber aos interessados que estão reabertas, pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 31 de março de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Professor de Matemática**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

- 1.1) Atividades a serem realizadas:  
Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.  
Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 1.240,98 (um mil e duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) para a carga horária semanal de 10h, ou o valor proporcional em caso de carga horária inferior;
- 1.3) Carga horária: até 10 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 31 de março a 04 de abril de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;  
3.2) Escolaridade: Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Currículum Vitae;  
4.2) Comprovação de Escolaridade;

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão): Experiência na Área da Educação, a contar de 2022 – 0,10 ponto por mês;

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Pós Graduação em Matemática – 1,00 ponto;
- Mestrado em Matemática – 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2022 até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 08/04/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

**6) Cronograma:**

- 31/03/2025 a 04/04/2025: inscrições;
- 07/04/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 07/04/2025: divulgação da lista de classificação;
- 08/04/2025: sorteio (em caso de empate);
- 08/04/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 28 de março de 2025.

  
ARLY STÖHR  
PREFEITO MUNICIPAL

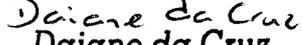
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

**C E R T I D A O**

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 28 de março de 2025

  
Daiane da Cruz  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 2.467